

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

EDITAL Nº 15/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A FEIRA DE SAPATILHA NO 14º LITORAL EM DANÇA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas as inscrições do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para permissão de uso onerosa para exploração de áreas nas dependências do Teatro Mário Covas, no período de **19 a 22 de junho de 2025**, para seleção de expositores e lojistas interessados em comercializarem seus produtos na Feira da Sapatilha durante o evento denominado **14º Festival de Dança “LITORAL EM DANÇA”**.

1 - DA JUSTIFICATIVA

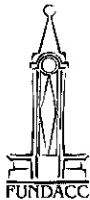
Em 2025, a FUNDACC retoma a realização do Litoral em Dança, evento que por 13 anos foi referência no cenário da dança nacional. Em 2025 ele volta repaginado, porém mantém sua essência no primor técnico, a qualidade artística e transparência em seus resultados, contando sempre com profissionais de renome no cenário nacional e internacional da dança. Por mais um ano, nossa cidade respira dança!

O Litoral em Dança tem o intuito de difundir a arte da dança e fomentar o trabalho de coreógrafos, diretores e bailarino, Caraguatatuba abre suas portas sediando as apresentações de múltiplos espetáculos que colaborarão no desenvolvimento desta arte.

Principalmente, para prestigiar a programação cultural que inclui: Abertura Oficial com o Corpo de Baile de Caraguatatuba e Escola de Bailados com trabalhos de desenvolvidos especialmente para a abertura desse evento, Mostra competitivas que reuni vários estilos de dança; workshop com professores renomados do mundo da dança; e a comercialização de artigos de dança na Feira da Sapatilha reúne os melhores artigos para os mais variados gêneros de dança.

A Feira da Sapatilha é o espaço onde, recebe tendências em moda para o segmento da dança, figurinos, equipamentos, artesanato e tecnologia para o setor.

Reunindo expositores e lojistas de todo país para comercializar seus artigos de Dança. Espaço de troca, de celebração da diversidade da cultura, de conhecimento e mostra da riqueza produzida em pelo Brasil e fora dele.



2 - DOS OBJETIVOS

2.1. O Edital de Chamamento Público tem por objetivos:

- a) Contribuir para o fortalecimento da economia criativa no Município;
- b) Democratizar o acesso a empreendedores locais aos eventos oficiais da FUNDACC;
- c) Possibilitar a fruição dos bens produzidos produzidos no setor da dança;
- d) Oferecer ao público do evento produtos voltados ao segmento da dança, consolidando o festival como um evento de destaque no cenário cultural e artístico nacional;
- e) De maneira indireta, fomentar a dança enquanto potencialidade cultural.

3 - DO OBJETO

3.1. O presente edital tem como objeto o Chamamento Público visando a seleção de *expositores* ou logistas para compor a feira de artigos de dança denominado “Feira da Sapatilha” no 14º Litoral em Dança 2025, que será realizado no saguão do Teatro Mário Covas, situado na Av. Goiás, 187 - Indaiá, Caraguatatuba - SP, 11665-120.

3.2. Os espaços funcionarão de **19 a 22 de junho de 2025**, das 11h00 às 23h00.

3.3. A FUNDACC disponibilizará espaço dentro do Teatro Mário Covas (área do saguão), destinados a 6 (seis) estandes, distribuídos da seguinte forma:

- a) 3 (três) estandes de produtos de artigos de dança diversos na metragem de 4m x 3m; e
- b) 3 (três) estandes de produtos de artigos de dança diversos na metragem de 2m x 2m.

3.4. Os expositores selecionados neste Chamamento Público devem oferecer, pelo menos, uma das seguintes opções:

- a) Artigos para dança (*collants*, meias, sapatilhas etc.);
- b) Fotos e Vídeos;
- c) Coroas e adereços.

3.5. Serão selecionados os 3 (três) primeiros colocados de cada metragem, independentemente da opção de produtos oferecidos (vide item 3.3.).

4 - DO VALOR DA PERMISSÃO DE USO ONEROSA

4.1. Para permissão de uso do espaço será cobrado o valor de:

- a) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para estandes 4m x 3m;
- b) R\$ 1.000,00 (mil reais) para estandes de 2m x 2m.



4.2. Apenas os proponentes **convocados** para a Feira da Sapatilha durante o evento denominado 14º Festival de Dança “LITORAL EM DANÇA”, nos termos do item 12, deverão pagar o valor da permissão de uso onerosa.

4.2.1. O pagamento deve ser realizado entre os dias 03 a 06 de junho de 2025 e o comprovante deve ser enviado junto com os documentos de habilitação.

4.3. O valor da permissão de uso deverá ser realizada por meio de depósito bancário em conta da FUNDACC, agência 6774-1, conta 888-5 do Banco do Brasil.

4.4. O valor recebido pela FUNDACC referente à permissão de uso será revertido no próprio festival, para pagamento dos jurados e prêmios dos bailarinos.

4.5. Os valores arrecadados serão aplicados conforme a dotação orçamentária específica e devidamente registrada na ficha própria da FUNDACC.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público qualquer pessoa jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI, cujo objeto social seja compatível com a prestação de serviço e que atendam às condições deste Edital.

5.1.1. O agente cultural pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

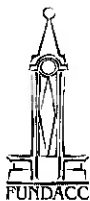
5.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c) Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou Membros do Conselho Deliberativo;

d) Os membros que compõem a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da FUNDACC e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

g) Também não poderão participar deste Edital o proponente que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC.

5.3. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa jurídica cujo representante legal seja maior de 18 anos na data da abertura das inscrições.

5.4. O proponente que integrar Conselho de Cultura poderá participar de Chamamento Público para receber recursos do fomento cultural, salvo quando se diretamente envolvido na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos.

5.5. O Edital de Chamamento Público poderá ser consultado pelo interessado através do sítio eletrônico: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através das publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e do portal eletrônico da FUNDACC.

6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O prazo de inscrição será do dia **07 a 16 de maio de 2025**.

6.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através do link:

<https://forms.gle/4anT868B9gjAokETA>

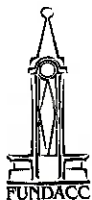
6.3. O agente cultural deverá preencher todos os campos do formulário, informar em qual categoria pretendem se inscrever e anexar os seguintes documentos:

- a) Indicação expressa dos produtos a serem comercializados;
- b) Catálogo, constando produtos e preços.

6.4. A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

- a) Que não apresentarem todos os documentos mencionados no **item 6.3** ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no edital;
- b) Cujas fichas de inscrição estejam incompletas;
- c) Fora do prazo estabelecido neste edital;
- d) Documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



7.1. A Comissão de Seleção será composta por servidores da FUNDAACC, nomeados por Portaria de Pessoal da Presidente da FUNDAACC, cabendo a seleção das inscrições, bem como outras decisões.

8 - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção para permissão de uso onerosa se dará pelas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 – Análise das Inscrições e	Habilitação1 – Análise da inscrição online	Classificatória e eliminatória
Etapa 2 - Convocação	Habilitação 2 –Entrega e análise dos documentos obrigatórios para assinar Termo de Permissão de Uso Onerosa	Eliminatória

8.2. Os proponentes que forem habilitados na **Etapa 1** serão convocados para a Etapa 2, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDAACC, para a apresentação de documentação obrigatória.

8.3. A análise dos documentos de inscrição (Etapa 1) será realizada do **dia 12 a 16 de junho de 2025**, pela Comissão de Seleção. A classificação dos inscritos levará em conta a documentação apresentada.

8.4. A classificação dos inscritos levará em conta a Avaliação Técnica, pontuadas conforme os critérios do item 8.5.

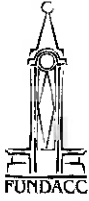
8.5. Para a classificação das propostas, a Comissão de Seleção levará em conta a documentação apresentada no item 6.3, pontuados conformes os critérios descritos abaixo:

a) Análise e avaliação da oferta de produtos com preços acessíveis e relação do custo-benefício (considerando informações de tamanho e preço das porções disponíveis no cardápio); **Pontuação: 01 a 10 pontos;**

b) Análise e avaliação da variedade de produtos ofertados conforme informações do catálogo. **Pontuação: 01 a 05 pontos;**

c) Avaliação da comprovação de experiência anterior com objetos similares. **Pontuação: 01 a 05.**

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

8.6. Serão considerados selecionados aqueles que tiverem média acima de 10 pontos sendo classificados até o limite de vagas previsto em cada categoria.

8.7. Ao se inscrever, o candidato deve escolher a vaga específica para a qual deseja concorrer, previstas no item 3.3. deste Edital.

8.7. O cálculo da **Nota Final (NF)** que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

8.8. Ocorrendo o empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado a maior pontuação nos critérios do item 8.5, itens a, b, c, nesta ordem.

8.9. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão de Seleção.

8.10. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão de Seleção.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1. O Resultado Provisório será publicado no **22 de maio de 2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1. O interessado poderá recorrer da classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório (**de 23 a 27 de maio de 2025**), observadas as seguintes determinações:

a) Caberão recurso para questões da documentação enviada;

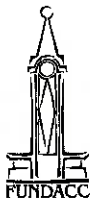
b) O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não; caso não haja reconsideração da decisão recorrida, a Comissão encaminhará o recurso para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;

c) O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

10.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.3. Caso apresentado recurso, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

10.4. A análise e a decisão dos recursos será registrada em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Permissão de Uso Onerosa, pela Comissão de Seleção.



10.5. O Resultado Final do Edital de Chamamento Público - Permissão de Uso Onerosa será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no **dia 30 de maio de 2025** e no sítio eletrônico da FUNDACC.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação será publicada no **dia 02 de junho de 2025**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

11.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas para permissão de uso onerosa, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pelo Presidente da FUNDACC.

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1. O proponente classificado na Etapa 1 - Análise da Inscrição Online, será convocado por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória para permissão de uso onerosa.

12.2. Para habilitação, o proponente deverá apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária do artista/grupo (lista do Item 12.6.).

12.3. A Convocação se dará junto a Homologação, **dia 02 de junho de 2025**, chamando o melhor classificado.

12.4. O convocado deverá enviar a documentação obrigatória e efetuar o comprovante de pagamento da taxa de participação para o e-mail reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br, no período de 3 (três) dias úteis a partir da publicação da convocação (**do dia 09 a 11 de junho de 2025**).

12.5. A análise dos documentos de habilitação será realizada **nos dias 12 a 16 de junho de 2025**, pela Comissão de Seleção.

12.6. São documentos obrigatórios para habilitação do convocado:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil);
- b) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- c) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- d) Comprovante de residência em nome do comerciante com data máxima de 3 (três) meses da inscrição neste edital;
- e) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- f) Comprovante de pagamento da permissão onerosa de uso;
- g) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município de sede ou domicílio;
- h) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pelo link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

12.7. Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

13 - DO FUNCIONAMENTO

13.1. Todos os selecionados deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento nos dias **19 a 22 de junho de 2025**, DAS 9H30 ÀS 10H30) para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento das datas e horários acarreta na não participação do evento, sem direito à devolução do valor depositado.

13.2. Os espaços funcionarão nos dias **19 a 22 de junho de 2025** no período de 11h00 às 23h00.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

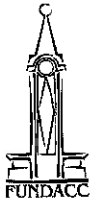
14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDACC:

A FUNDACC se obriga a providenciar, por sua inteira responsabilidade, o seguinte:

- a) Todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;
- b) Disponibilização do espaço para cada estande.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O proponente selecionado se obriga a executar o trabalho, se responsabilizando pelos seguintes itens:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- a) Todos os produtos necessários para a comercialização são de inteira responsabilidade do proponente, incluindo sua aquisição, transporte e montagem;
- b) Providenciar o material e equipamentos necessários para a montagem e que propiciem maior conforto aos expositores: arames, barbantes, ferramentas (alicate, serrote, martelo, chaves diversas, etc.), extensões, conversores de voltagem, etc;
- c) É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos;
- d) A responsabilidade pela hospedagem, refeições e transporte pessoal e de seus materiais, caso necessário, é do próprio artesão e/ou artista plástico;
- e) É obrigatório o uso de crachá durante todo o período do evento, que será fornecido pela FUNDACC;
- f) É proibida a transferência e/ou terceirização da banca, a qualquer título.
- g) Respeitar os horários de montagem, desmontagem e funcionamento;
- h) Manter a organização e a cordialidade entre os demais expositores e Equipe Organizadora do 14º Edição do Litoral em Dança;
- i) Não deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como manter ferramentas elétricas (lixadeiras, pirógrafos) ligadas desnecessariamente e acessíveis ao público;
- j) Não colocar objetos no chão que possam fazer alguém tropeçar, escorregar ou atrapalhar o fluxo de pessoas;
- k) Não colocar objetos pesados sobre bases que não ofereçam segurança necessária ou de maneira que possam cair;
- l) As bancadas só poderão funcionar obedecendo às orientações recebidas pela Equipe Organizadora do 14º LITORAL EM DANÇA;
- m) São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital de Chamamento, ficando a FUNDACC excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.



15 - DO CRONOGRAMA

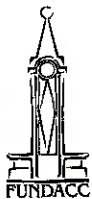
- 15.1.** Abertura das inscrições: **07 a 16 de maio de 2025.**
- 15.2.** Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1): **19 a 21 de maio de 2025.**
- 15.3.** Publicação do Resultado Preliminar: **22 de maio de 2025.**
- 15.4.** Prazo para interposição de recurso: **23 a 27 de maio de 2025.**
- 15.5.** Prazo para interposição de contrarrazões: **28 e 29 de maio de 2025.**
- 15.6.** Publicação do Resultado Final da Etapa 1: **30 de maio de 2025.**
- 15.7.** Publicação da homologação e da convocação dos agentes culturais selecionados para envio dos documentos de habilitação: **02 de junho de 2025.**
- 15.8.** Prazo para pagamento da permissão de uso: **03 de junho até 06 de junho de 2025.**
- 15.9.** Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação: **09 a 11 de junho de 2025.**
- 15.10.** Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): **12 a 16 de junho de 2025.**
- 15.11.** Publicação do Resultado Final da Etapa 2: **17 de junho de 2025.**
- 15.12.** **14º LITORAL EM DANÇA DE CARAGUATATUBA: 19 a 22 de junho de 2025.**

16 - DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DA SAPATILHA

- 16.1.** A distribuição dos estandes na FEIRA DA SAPATILHA será definida pela Organização do em Dança.
- 16.2.** Compreende a Feira da Sapatilha do **14ª edição do LITORAL EM DANÇA**, composição de 3 (três) espaços de 4x3 e 3 (três) espaços de 2x2, cuja localização encontra-se explicitada no Anexo I deste Edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente edital.
- 17.2.** A FUNDACC não se responsabiliza por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informações que os participantes declaram.
- 17.3.** Os selecionados autorizam, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da FUNDACC.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

17.4. Informações e dúvidas relacionadas a este Edital de Chamamento Público podem ser esclarecidos pelo e-mail *reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br* e pelo telefone (12) 3897-5687.

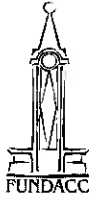
17.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, indicada pela Presidente da FUNDACC através de Portaria de Pessoal.

17.6. Fica assegurado à FUNDACC o direito de suspender, excluir ou prorrogar o presente Edital, por razões de interesse público devidamente justificado.

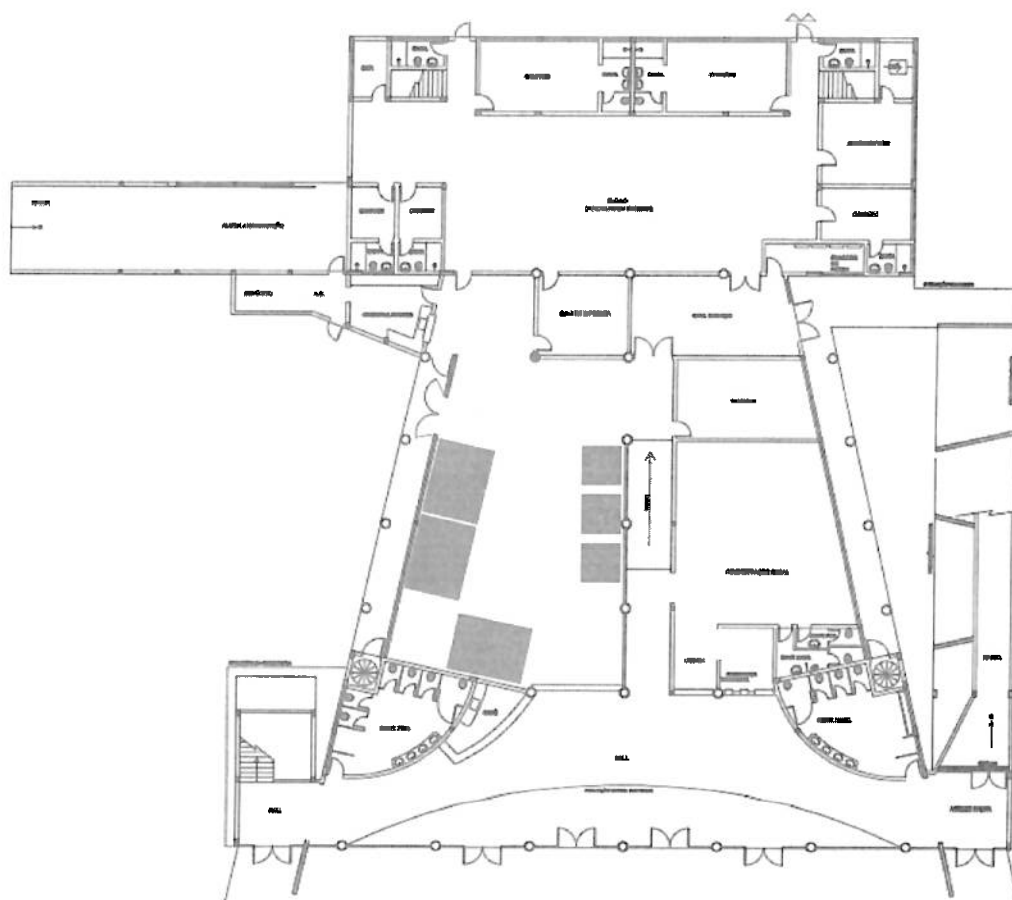
17.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 07 de maio de 2025.


ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente



ANEXO I
PLANTA DO SAGUÃO DO TEATRO MÁRIO COVAS - LOCAL ONDE VAI SER A FEIRA DA SAPATILHA



QUADRO DE ÁREAS:	
TERRENO	2.000,00 m ²
PAVIMENTO TÉRREO	1.506,47 m ²
1º PAVIMENTO	1.100,00 m ²
MEZANINO	122,43 m ²
TOTAL	2.710,00 m ²
Ocupação	73

PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:50



ANEXOII

FICHA DE RECURSO

À

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Comissão de Seleção

Eu, _____,
CI/RG nº _____, CPF/MF nº _____ residente e domiciliado,
na cidade de _____, venho por meio deste REQUERER a
reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão de Contratação sobre a
_____ (*Habilitação. Classificação ou Convocação*), de
acordo com o previsto no EDITAL Nº 15/2025, para permissão de uso onerosa para para
seleção de expositores e lojistas interessados em comercializarem seus produtos na Feira da
Sapatilha durante o evento denominado **14º Festival de Dança “LITORAL EM DANÇA”**,
pelos motivos abaixo descritos:

_____, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal